



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021  
Processo n.º 5756/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE RIO BANANAL E A EMPRESA MIL CÓPIAS  
COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob n.º 11.429.173/0001-46, representados neste ato, **Sra. Josimara Marangonha Lameira**, inscrita no CPF sob n.º \*\*\*.670.107-\*\* RG \*\*908\*\*/ES, brasileira, divorciada, agente público, residente e domiciliada à Rua Caetano Pola, n.º 850, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MIL CÓPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ 04.308.801/0001-70, INSC. ESTADUAL 082.107.54-8, com sede à Avenida Genésio Durão, n.º 1160, Bairro Três Barras, Linhares – ES, Cep 29.907-010, e-mail [fabio@milcopias.com.br](mailto:fabio@milcopias.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Fabio Lobo Faustino**, brasileiro, casado, empresário, CPF \*\*\*.155.457-\*\*, RG \*803\* – MTPS/ES, residente e domiciliado na Avenida Genésio Durão, n.º 1160, Bairro três Barras, Linhares -ES, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 5756/2023, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até **28.09.2024** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 027/2021, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. O valor constante na Cláusula terceira do referido contrato, fica acrescido em **R\$ 61.214,76** (Sessenta e um mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) ao valor total do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
Josimara Marangonha Lameira  
Secretaria Municipal de Saúde

MIL CÓPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP  
Fabio Lobo Faustino  
Representante Legal da Empresa